



Palavra do Diretor

A Rainbow Agro é uma empresa nova no agronegócio brasileiro. Estamos construindo um ambiente de trabalho sólido e uma cultura clara, contando com vários profissionais que vieram do mercado com a convicção de que iremos conquistar ótimos resultados. É fundamental que os colaboradores e terceiros zelem para que toda forma de relacionamento, interno ou externo, seja conduzida dentro de um ambiente estritamente profissional, baseado no cumprimento dos compromissos assumidos e preservando a transparência de suas ações.

A conduta ética e íntegra é a base de todas as nossas ações e este Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, consulte!

Todos os colaboradores devem estar familiarizados com este Código e com as políticas complementares disponíveis em rede interna. Tais documentos estão em constante elaboração e revisão, por isso devem ser consultados sempre que houver necessidade, em sua última versão.

Todas as lideranças da Rainbow têm a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a empresa.

Os requisitos deste Código devem ser cumpridos por todos, sem exceção. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o Colaborador deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados: Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética da Rainbow e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

Conto com cada um de vocês!

Gerson Levandowski Maio, 2024







Programa de Compliance

O nosso Programa de Compliance está sendo estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os colaboradores apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. Se convidado a contribuir, deve dispor a fazê-lo, com ênfase nas investigações e auditorias internas.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Também é proibida qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como, lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

Casos sensíveis são tratados com confidencialidade e retaliação de qualquer natureza é proibida. Apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação devem acessá-la. Para as denúncias, adota-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

Estamos caminhando a passos seguros e fortemente engajados na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e quaisquer outras ilicitudes.







Atendimento às Leis e Zelo pela Reputação da Rainbow

Priorizar o atendimento rigoroso às leis e zelar pela reputação da Rainbow são bases essenciais que apoiam nosso sucesso. Assim é necessário:

- Cumprir integralmente as leis, políticas e demais requisitos regulatórios aplicáveis.
- Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, violência, atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.
- Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa.
- Promover treinamento contínuo aos colaboradores.
- Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.









Ambiente de Trabalho na Rainbow

Relacionamento

Assédio moral é uma atitude repetida, que atenta contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa. Consiste em ameaça, perseguição, ofensa ou humilhação, podendo ser por gestos, palavras, comportamentos, piadas, brincadeiras, mensagens, etc.

Assédio sexual corresponde a uma investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada.

Respeitamos a dignidade e direitos de cada indivíduo, assim, é proibido qualquer comportamento ou atitude que represente assédio moral, assédio sexual, discriminação, racismo, bullying ou qualquer ato passível de constranger alguém.

Drogas e Armas

Prezamos por um ambiente saudável e seguro no cotidiano da nossa empresa e, dessa forma, cumprimos todas as legislações e normas vigentes, incluindo a CLT, a fim de propiciar saúde e segurança a todos os funcionários, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

É vedado, então, o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, assim como a entrada de indivíduos embriagados ou sob a influência de substâncias que possam interferir no comportamento adequado das pessoas.

É estritamente proibido o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer natureza nas instalações da empresa, com exceção de pessoas expressamente autorizadas e responsáveis pela segurança e pelo patrimônio.



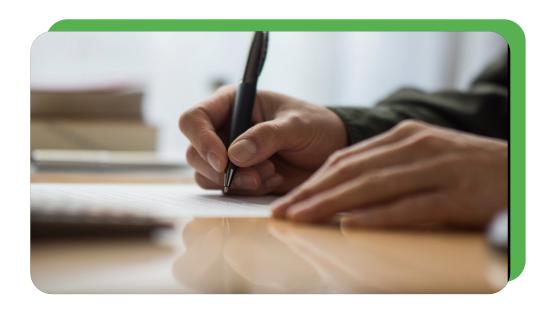




Concorrentes

Na dinâmica competitiva dos negócios, é necessário impulsionar o crescimento e se destacar no mercado e, para isso, os colaboradores da Rainbow devem:

- Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade.
- Não se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que eliminem a competição sadia.
- Não estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção.
- Não obter e não usar informações confidenciais de concorrentes.









Relação com Fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos colaboradores auxiliem no seu monitoramento:

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho análogo a escravidão e o trabalho infantil.







Parceiros Comerciais¹

Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores devem:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação, por meio de diligências apropriadas.
- Assegurar que os parceiros entendam os princípios da Rainbow e se alinhem a eles.
- Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade.
- Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos deste Código de Conduta.
- Não fixar, nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.





¹ Parceiros Comerciais são empresas ou pessoas físicas que agem em nome da nossa empresa, mesmo se não houver procuração formal. Exemplos: intermediários, distribuidores exclusivos, escritórios de advocacia, advogados contratados, consultorias, representantes de vendas, empresas consorciadas, sócios em SPEs (Sociedades de Propósitos Específicos), etc.



Concessão ou Recebimento de Benefícios

A prudência na concessão ou recebimento de benefícios é fundamental, garantindo que as situações estejam alinhadas aos objetivos organizacionais e éticos. Assim:

- Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa ou organização. Presentes ou brindes só podem ser concedidos quando configurarem materiais promocionais (canetas, agendas, calendários, chaveiros), e se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má fé.
- É proibido receber brindes e presentes em endereço pessoal.
- Não aproveitar-se do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

Obs.: Compreendem, nesse tópico, não apenas os presentes tradicionais, mas também pagamentos de refeição, viagens, hospedagens, entretenimentos ou qualquer outro benefício que signifique valor, financeiro ou não, envolvendo terceiros.







Doações, Patrocínios e Contribuições

Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

Doações são proibidas:

- A pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação da Rainbow, partidos políticos, candidatos a cargos públicos e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado.
- Por meio de depósitos em contas particulares.

Todos os patrocínios têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou conceder qualquer tipo de contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser realizadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação da Rainbow.







Conflito de Interesses

Evitar conflito de interesses, potencial ou real, é dever de todos. Eles ocorrem sempre que houver um interesse particular em detrimento do interesse da Rainbow. Na prática, um conflito de interesses pode surgir na realização de atividades e processos do dia a dia ou na tomada de decisão. São situações que ocorrem quando, por conta de um interesse próprio, um funcionário pode ser influenciado a agir contra os princípios ou interesses da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

Exemplos de potencial conflito de interesses:

- Parentes na linha de reporte hierárquico.
- Parentes em poder de decisão em órgãos públicos.
- Existência de um segundo emprego.
- Relação pessoal com algum concorrente.
- Parentes com poder de decisão trabalhando em empresas que possuem algum relacionamento com a nossa empresa.
- Participação societária na nossa empresa ou em alguma empresa que tem relacionamento com a nossa.
- Atuação profissional ou particular em outra entidade que possa gerar algum conflito de interesses com a nossa empresa.
- Entre outras.

Se souber, suspeitar ou identificar um conflito de interesses, potencial ou real, o colaborador deve informar ao seu superior hierárquico imediato ou utilizar o Canal de Ética.







Uso de Bens e Informações da Empresa

Os cuidados no uso de bens e informações da empresa refletem o compromisso com a segurança e confidencialidade, essenciais para preservar a reputação e a sustentabilidade organizacional. Assim, todos os colaboradores devem:

- Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da Rainbow.
- Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.
- Não fazer declarações, gravações de vídeo ou áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior.
- Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados à sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo.
- Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados.
- Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.
- Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais.
- Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.







Contabilidade e Finanças



Precisamos assegurar sempre que os documentos e os registros contábeis da Rainbow, criados por si ou sob sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

Fraudes de qualquer natureza são proibidas. Não promover nem se engajar em qualquer atividade que, envolvendo a Rainbow, possa se caracterizar por lavagem de dinheiro.

Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais.

Essas ações visam cumprir na Rainbow os requisitos regulatórios e manter a transparência e a confiança no mercado financeiro.







Relação com Governo e Partidos Políticos

Contatos com o Governo em nome da Rainbow serão coordenados somente por procuradores ou diretoria. São deveres da gestão e dos colaboradores:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral.
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Direção da empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios.
- Não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira ou não, a qualquer agente público ou político, a pessoas a eles relacionadas, em contrapartida a benefícios particulares ou para a Rainbow.
- Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

Fica expressamente proibido aos colaboradores da Rainbow em contratos e licitações com o Poder Público:

- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.







Proteção Ambiental, saúde e segurança no trabalho

Cada colaborador é responsável por criar e manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e também por zelar pela segurança de forma abrangente, observando atividades do dia a dia.

Assim, todos devem estar constantemente atentos à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto de seus colegas.

De igual forma, todos os colaboradores devem contribuir para a proteção do meio ambiente, adotando práticas sustentáveis no local de trabalho, como reduzir o desperdício de recursos e adotar medidas de conservação de energia.







Requisitos Adicionais para Ocupante de Cargos de Chefia ou Supervisão

As lideranças da Rainbow devem selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função. E, no cotidiano:

- Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei).
- Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus colaboradores a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.
- Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis.
- Monitorar o cumprimento das diretrizes da Rainbow, o cumprimento das leis e dos requisitos deste código.
- Avaliar o desempenho de seus colaboradores e aplicar o princípio da meritocracia.
- Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça.
- Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.
- Dar o exemplo com atitudes dignas e em consonância com a ética, em todas suas ações.







Uso de Dados Pessoais

A Rainbow tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo, atendendo a todos os requisitos das legislações aplicáveis, em especial da LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais). Para isso, estamos implementando o Programa de Governança em Privacidade, que contém, entre outros: políticas e procedimentos, ferramentas e aplicativos, processos e controles internos sistematizados, organização e governança.

Todos os colaboradores que possuem acesso e/ou tratam dados pessoais recebem treinamentos e comunicação regulares, visando o pleno cumprimento das políticas e procedimentos internos, normas, regulamentos e leis.

Quando necessário o envolvimento de terceiros, o devido tratamento dessa relação é estabelecido, incluindo cláusulas contratuais específicas para o tratamento dos dados pessoais e diligências apropriadas, a fim de assegurar o mesmo nível de segurança dispensado pela Rainbow.

A Rainbow disponibiliza canal de acesso aos titulares, a saber, comprometendo-se em responder todas as solicitações dentro do prazo estabelecido pelas legislações aplicáveis:

Contato:	







Violações ao Código de Conduta

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente a seu superior imediato ou através do Canal de Ética sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

- Comunicado ao seu superior imediato.
- Pelo telefone direto: 0800 810 8158.
- Pelo site: www.contatoseguro.com.br/rainbow.

Os colaboradores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim consultar um especialista, o qual irá oferecer um ambiente seguro para o relato.







Termo de Compromisso

Eu,	(nome), CPF n.º
	(função ou cargo),
matrícula n.º	, DECLARO que tomei conhecimento e compreendi
as disposições contidas no (Código de Conduta Rainbow, no qual foram incorporadas
as disposições da Lei 12.846	/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público,
cuja cópia me foi entregue i	neste ato, e que me comprometo a respeitar, no desem-
penho de minhas atividades	, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.
Declaro, ainda, que no caso	de dúvida ou conhecimento de violações a este código e
à Lei 12.846/13, informarei in	nediatamente a Direção da empresa, diretamente ou por
meio dos canais disponíveis	3.
(Cidade e Data)	
	
(Assinatura)	





